

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **Plano de Ações para Reparação dos Danos Causados aos Segmentos Faiscadores e Pescadores Tradicionais**

Termo de Referência para a elaboração do Plano de Ações para Reparação Integral dos Faiscadores e Pescadores Tradicionais dos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade rural de Chopotó - município de Ponte Nova, referente aos danos e perdas causados pelo rompimento da Barragem de Fundão da Mina Germano, em Mariana/MG no dia 5 de novembro de 2015, sob responsabilidade da empresa Samarco Mineração S.A.

## Termo de Referência - 01/2020/CTIPCT/CIF

### 1. Identificação

- **Nome do documento:** Plano de Ações para Reparação dos Danos Causados aos Segmentos Faiscadores e Pescadores Tradicionais
- **Local de Execução:** Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade de Chopotó (município de Ponte Nova), Minas Gerais.
- **Duração:** 273 (duzentos e setenta e três) dias
- **Objeto:** Termo de Referência para a elaboração de Plano de Ações para Reparação Integral dos danos e perdas causados pelo rompimento da Barragem de Fundão da Mina Germano em Mariana/MG, no dia 5 de novembro de 2015, sob responsabilidade da empresa Samarco Mineração S.A., aos segmentos dos faiscadores e pescadores tradicionais localizados nos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade de Chopotó (município de Ponte Nova) do Estado de Minas Gerais.

Empreendimento	Barragem de Fundão da Mina Germano em Mariana/MG
Empreendedor	Samarco Mineração S.A
Segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais atingidos	Faiscadores e pescadores artesanais
Territórios alvo do trabalho	Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade de Chopotó (município de Ponte Nova), Minas Gerais
Entidade proponente do Termo de Referência	Câmara Técnica Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT/CIF)
Parte interessada	Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais – CEPCT-MG
Entidade contratante da Consultoria Socioeconômica Independente	Fundação Renova

## 2. Contexto e Justificativas

A Fundação Renova é a entidade responsável pela reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG). Trata-se de uma organização sem fins lucrativos, resultado de um compromisso jurídico denominado Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), que define o escopo da atuação, que são os 42 programas que se desdobram em diversos projetos que estão sendo elaborados e/ou implementados nas áreas atingidas em Minas Gerais e Espírito Santo ao longo do rio Doce e afluentes e parte do litoral capixaba.

Em razão das especificidades socioeconômicas e culturais dos povos e comunidades tradicionais, a Fundação Renova desenvolveu o “Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos e Comunidades Tradicionais (PG04)” com o objetivo de mitigar, reparar, recuperar e compensar os impactos sociais, econômicos, ambientais e culturais identificados, assim como promover o desenvolvimento integrado de povos e comunidades tradicionais atingidos pelo desastre. O público atualmente atendido pelo PG04 inclui a Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, em Linhares-ES e os Faiscadores dos municípios de Rio Doce-MG, Santa Cruz do Escalvado-MG e a comunidade rural de Chopotó (município de Ponte Nova-MG).

O acompanhamento e fiscalização da atuação da Fundação Renova na definição e execução das ações do PG04 são realizados pela Câmara Técnica Indígenas Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT/CIF), constituída por representantes de órgãos públicos do poder executivo federal, estadual (ES e MG), Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal, bem como comunidades e povos tradicionais atingidos<sup>1</sup>. Dentre os órgãos públicos participantes, incluem-se aqueles responsáveis por políticas igualitárias e inclusivas de comunidades quilombolas e tradicionais, como a Fundação Cultural Palmares (FCP), a Fundação Nacional do Índio, a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR), vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE/MG).

---

<sup>1</sup> Além dos povos e comunidades da Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo (Linhares-ES), e os Faiscadores (Rio Doce-MG, Santa Cruz do Escalvado-MG e comunidade de Chopotó - município de Ponte Nova-MG), representantes indígenas dos Territórios Comboios (Aracruz-ES), Tupiniquim/Guarani (Aracruz-ES) e Krenak (Resplendor-MG) também são membros da CT IPCT.

Por meio de recomendação conjunta elaborada em parceria pelo Ministério Público Federal - MPF e Ministério Público Estadual - MPE/MG (nº 01/2016, de 2/9/2016), reconheceu-se, em razão do rompimento da barragem do Fundão em Mariana/MG, a situação de comprometimento da realização de atividade econômica e produtiva de diversas famílias de “fiscadores ou garimpeiros manuais” (conforme cita a recomendação) que vivem e trabalham na região da nascente do rio Doce – entre as cidades de Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado.

O extrativismo do ouro de aluvião na região da nascente do Rio Doce acontece por meio de uma forma de garimpagem denominada faiscação e a atividade extrativista remonta ao ciclo do ouro no Brasil Colônia. Até o rompimento de Fundão a faiscação consistia em um serviço braçal e de baixa complexidade técnica, realizado mediante utilização de utensílios e ferramentas simples para obter, do processo de lavagem do cascalho, ouro em pequenos grânulos ou mesmo em pó.

Ainda sobre a faiscação, é característico da atividade a reprodução das técnicas laborais, passadas de forma oral, a partir de ensinamentos no âmbito familiar, constituindo-se como técnicas socialmente disponíveis através dos tempos. A faiscação, enquanto uma forma rudimentar de lavra do ouro, consiste em uma importante atividade local, dada a sua capacidade de gerar rendimento econômico-monetário imediato, bem como por seu potencial de absorção da mão-de-obra desempregada.

Por se tratar de uma atividade que organizava tanto o trabalho como a própria compreensão do mundo, a passagem e a permanência da lama de rejeito no território dos fiscadores desorganiza um conjunto de relações sociais (manejo do ambiente, trabalho e produção, sociabilidade e cultura) que coexistiam em relativa harmonia e expressavam a tradicionalidade da comunidade de fiscadores da nascente do Rio Doce.

Reconhecendo a tradicionalidade dos grupos extrativistas que se autodenominam fiscadores, o MPF e MPE/MG demandaram que a Samarco elaborasse um plano de reparação específico para esses atingidos, sendo que este plano deveria contemplar diversas medidas adequadas às suas características socioculturais e ao seu modo de vida, assegurada a definição dos grupos exclusivamente pelo critério da autoidentificação coletiva, conforme preconiza a Convenção nº 169 da OIT.

Em outubro de 2017, a Fundação Renova submeteu à apreciação do MPF e da CT-IPCT/CIF o Plano de Ação Transitória aos fiscadores de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, seguido de tratativas realizadas em conjunto com as Comissões Locais de Atingidos dos referidos municípios, o que resultou numa listagem de fiscadores e

pescadores artesanais do Território aptos à reparação de danos, com base em metodologias coletivas de auto identificação.

Ainda que faiscaidores e pescadores artesanais sejam reconhecidos e possam se autoidentificar como segmentos distintos, caracterizado assim pelo simbolismo e pertencimento a modos de vida próprios, no contexto regional, estas duas categorias estão também associadas ao modo de vida ribeirinho, desenvolvido secularmente por meio de conhecimentos e práticas que tinham como principal referência, até o rompimento da barragem de Fundão, os rios do Carmo, Piranga e Doce. Nesse contexto, a faiscação e a pesca artesanal constituem-se como atividades que integram um rol de atividades econômicas e práticas sociais e culturais, em estrita simbiose com modos de vida próprios, articulados aos ciclos naturais do rio Doce e seu entorno.

As comunidades tradicionais, dada a peculiar interação entre cultura e natureza, percebem os espaços sociais que ocupam como sendo mais do que porções de terras, ou bens pecuniários. Destarte, o território tem valor histórico, cultural e simbólico, e reflete a história social desses grupos sociais. Assim, a reparação dos danos causados pelo derramamento e permanência do rejeito de minério significa garantir a existência de modos de vida e culturas, que têm estreita ligação com o meio ambiente, garantindo historicamente a reprodução social da diferença.

Entende-se que os segmentos de faiscaidores e pescadores artesanais, de que trata este Termo de Referência caracteriza-se conceitualmente como identidades étnicas de grupos sociais específicos, assim, apresentados e autodeclarados perante o Estado<sup>2</sup>.

Costa Filho (2014) , esclarece que povos e comunidades tradicionais no Brasil têm se auto atribuído identidades praticamente a partir de quatro critérios: a partir do critério etnicorracial (indígenas, quilombolas, ciganos, povos de terreiro, etc.); pela ligação com algum bioma ou ecossistema específico (geraizeiros, catingueiros, pantaneiros, etc.); pelo tipo de ocupação e uso do território, conjugado a circunstâncias histórico-conjunturais (vazanteiros, fechos de pasto, ilhéus, etc.) ou “por uma atividade laboral predominante que figura como marca identitária, como os seringueiros, os castanheiros, os açazeiros, os pescadores artesanais, as quebradeiras de coco babaçu, as

---

<sup>2</sup> Considerando que o conceito de raça deriva de um contexto impositivo de distinções – classificações de características físicas, biológicas – por parte de grupos dominantes no período colonial; e que o termo etnia envolve a descrição daquelas características herdadas culturalmente que fundamentam a existência de um determinado grupo humano em um passado ancestral comum (Pujadas, 1993). Nesse sentido, a identidade étnica passa a ser o acúmulo dessas heranças culturais que permitem significar distinções perante outros grupos sociais/étnicos.

catadoras de mangaba, os apanhadores de flores sempre vivas, os marisqueiros, dentre outros;” (Costa Filho 2014: 82-83). É neste último critério que se encontram os pescadores artesanais e os faiscaidores, cuja atividade laboral instrui a construção e a reprodução da identidade do grupo.

Ressalta-se que os grupos (povos/comunidades/coletivos) não podem ser ordenados como um todo homogêneo e estático, pois as culturas estão sempre em movimento, os traços culturais que demarcam os limites do grupo podem mudar, e a cultura pode ser objeto de transformações, sem que isso implique o esvaziamento da identidade étnica.

Esse argumento encontra respaldo no Decreto 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT. Nesse Decreto no Art.3º, I são definidos como povos e comunidades tradicionais:

[...] grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (BRASIL, 2007).

Esse reconhecimento encontra amparo na Lei Estadual nº 21.147, de 2014, que instituiu a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, bem como pelo fato das categorias faiscaidor/garimpeiros tradicionais e pescadores artesanais ocuparem, inclusive, assentos na Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado de Minas Gerais, instituída pelo Decreto Estadual nº 46.671/2014.

Passados 5 anos do desastre, aspectos sociais, culturais, ambientais e tradicionais das comunidades atingidas pelo rompimento continuam sem poder operacionalizar sua reprodução socioeconômica e cultural, haja vista a impossibilidade de utilização dos rios e demais recursos naturais. Portanto, torna-se necessária a implementação de medidas reparatórias e compensatórias como forma de garantir que as comunidades tradicionais de faiscaidores e pescadores artesanais possam retomar e manter seus modos de vida com qualidade e dignidade.

Observa-se que os impactos ocorridos com o rompimento da barragem do Fundão atingiram diversas áreas que compreendem Territórios de povos e comunidades tradicionais residentes em cidades mineiras e capixabas, pois tanto o rio Doce como seus

afluentes estavam diretamente associados aos seus meios de sobrevivência, cultura e práticas tradicionais.

Os povos e comunidades tradicionais em Minas Gerais são produtores de cultura inseridos em importantes cadeias e circuitos culturais, econômicos e, principalmente, atores políticos que reproduzem, através das gerações, seu modo de vida e inúmeros conhecimentos tradicionais que integram o patrimônio material e imaterial de valor inestimável para o Estado Mineiro, sob risco de desaparecimento em decorrência do desastre do rompimento da Barragem de Fundão da Mina Germano, de responsabilidade da empresa Samarco Mineração S.A.

Desta forma, não se trata somente de danos e perdas ambientais e/ou econômicos, mas, também, do comprometimento de modos de vida e existência de pessoas e comunidades estabelecidas historicamente no Território, sendo este o espaço no qual gerações foram criadas, famílias constituídas e toda uma singularidade de vida e luta vem se perpetuando.

### **3. Objetivos**

#### **3.1. Objetivo Geral**

Contratar entidade independente (“Consultoria Socioeconômica”), sob responsabilidade da Fundação Renova, para elaborar Plano de Ações para Reparação Integral dos danos e perdas causados pelo rompimento da Barragem de Fundão da Mina Germano em Mariana/MG, no dia 5 de novembro de 2015, aos faiscadores e pescadores artesanais dos territórios localizados nos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade de Chopotó (município de Ponte Nova) do Estado de Minas Gerais.

#### **3.2. Objetivos específicos:**

As entidades independentes interessadas deverão enviar proposta de trabalho que contemple os seguintes objetivos específicos:

- Consolidar o conhecimento acumulado e disponível sobre as comunidades tradicionais e o processo de reparação em curso nos territórios alvo do trabalho;
- Sistematizar os danos sofridos pelos fiscoadores e pescadores tradicionais dos territórios alvo do trabalho;
- Estabelecer programas e projetos de ações e medidas de reparação coletiva dos danos e perdas sofridos;
- Consolidar um Plano de Ações desenvolvendo e detalhando os programas e projetos e as ações e medidas propostas em nível compatível com a imediata execução das ações e atividades.

#### **4. Metodologia**

Apresenta-se a seguir o conjunto de princípios, atividades e produtos que devem ser considerados na elaboração, apresentação da proposta de trabalho e na sua execução.

##### **4.1. Princípios**

As ações desenvolvidas a partir deste Termo de Referência devem primar pelos seguintes princípios:

- a) Reconhecimento e respeito aos direitos dos fiscoadores, dos pescadores artesanais e dos demais povos e comunidades tradicionais durante todas as atividades previstas no presente Termo de Referência, incluindo o cumprimento dos princípios e normas estabelecidos pela Convenção nº 169 da OIT e pelas Políticas Nacional e Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- b) Garantia da centralidade do atingido e da sua participação livre, informada e esclarecida no processo de consulta e construção das ações de reparação dos danos sofridos, incluindo a representatividade da participação de mulheres, jovens e idosos;
- c) Garantia de transparência e acesso à informação em linguagem adequada aos povos e comunidades tradicionais atingidas;

- d) Reconhecimento e atenção à diversidade socioambiental e cultural e à identidade étnicorracial das comunidades tradicionais atingidas dos municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade de Chopotó (município de Ponte Nova), envolvendo também as expressões da tradicionalidade local nos projetos e programas voltados para a reparação dos danos;
- e) Compreensão da governança territorial existente, incluindo o papel e as relações entre comunidades tradicionais atingidas, as comissões locais de atingidos, a assessoria técnica independente dos territórios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade de Chopotó, CT-IPCT/CIF, os órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos, as instituições de justiça e a Fundação Renova;
- f) Reconhecimento da legitimidade da participação de assessoria técnica independente disponível para os povos e comunidades tradicionais atingidos;
- g) Aderência do estudo e das ações propostas aos 04 (quatro) eixos estratégicos previstos nas Diretrizes para a Implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, quais sejam: Acesso aos Territórios Tradicionais e aos Recursos Naturais; Infraestrutura; Inclusão Social, Direitos humanos e Cidadania; e Fomento e produção sustentável

## **4.2. Etapas e Atividades**

Neste tópico serão propostas as atividades mínimas para a execução das Etapas e elaboração dos Produtos previstos por esse Termo de Referência. Em tempo, importa frisar que esse processo deve ser orientado pelos princípios apresentados anteriormente, bem como atender e se adaptar à dinâmica social e territorial e aos anseios das comunidades tradicionais de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade de Chopotó (município Ponte Nova), atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão.

### **4.2.1. Etapa 1: Planejamento do Trabalho**

Atividade: Elaboração de *Plano de Trabalho* que deverá conter descrição e cronograma detalhado das atividades propostas (em campo e gabinete) de acordo com

escopo mínimo necessário definido nesse Termo de Referência e com as pessoas atingidas sujeitas do estudo.

Descrição: O Plano de Trabalho deverá ser elaborado de forma participativa com as comunidades tradicionais atingidas e com o acompanhamento da CT-IPCT/CIF. Para isso, será constituída uma Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT, entidade proponente, que será responsável pelo acompanhamento das atividades e pela avaliação e aprovação dos produtos. Os processos participativos de construção, consulta e validação das atividades e produtos junto aos atingidos devem ser acordados com os mesmos pela Consultoria Socioeconômica e apoiados pela Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT.

Devem ser observadas as especificidades territoriais, socioculturais, a intensidade e as características dos danos sofridos, bem como as situações de vulnerabilidade social, por meio de visitas e atividades no local. O Plano de Trabalho deve estar de acordo com o escopo básico, contendo minimamente:

- Introdução e justificativa;
- Objetivos geral e específicos;
- Equipe técnica (indicando função e encaminhando currículo dos profissionais);
- Metodologia contendo os objetivos a serem atingidos, etapas e as atividades a serem desenvolvidas, bem como elementos que demonstrem o caráter participativo do processo de elaboração dos trabalhos;
- Cronograma executivo das atividades a serem desenvolvidas;
- Formas de participação das comunidades atingidas no monitoramento e avaliação dos trabalhos de elaboração do Plano de Ações.

Tendo em vista que os atingidos pertencentes às comunidades e povos tradicionais, conforme as disposições das legislações e as premissas do TTAC, devem ser sujeitos da ação nos processos de reparação integral, a entidade executora deste Termo de Referência deve apresentar no Plano de Trabalho, as metodologias e os elementos que demonstrem o caráter participativo do processo de sua elaboração e dos demais produtos aos atingidos de forma esclarecida e transparente. Portanto, para todos os processos e produtos devem estar discriminados, quando pertinente, as “ferramentas” para difusão de informações, mobilização social para ampla participação, organização das consultas públicas, formação e gestão dos grupos de trabalho, devolutivas ou apresentação preliminar e final dos resultados, bem como mecanismos para controle social.

Uma vez contratada, a Consultoria Socioeconômica deverá apresentar à Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT/CIF, aos representantes das comunidades atingidas e

à Fundação Renova, no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos, o Plano de Trabalho construído com as pessoas atingidas e aprovado por elas. A CT-IPCT/CIF efetuará a avaliação do Plano de Trabalho em 07 (sete) dias e os trabalhos serão iniciados imediatamente após a aprovação do Plano de Trabalho. Em caso da necessidade de ajustes ou adequações propostas pela CT-IPCT/CIF, a Consultoria Socioeconômica terá 07 (sete) dias para entregar nova versão para reavaliação, já validada pelas pessoas atingidas, iniciando os trabalhos em seguida.

**Produto 1:** Plano de Trabalho

**4.2.2. Etapa 2: Consolidação dos danos e perdas sofridos pelos atingidos pertencentes às comunidades tradicionais de Faiscadores e Pescadores Artesanais**

Atividade: Consolidação dos Danos e Perdas sofridos pelos atingidos pertencentes às comunidades tradicionais de faiscadores e pescadores artesanais a partir de pesquisa em documentos pertinentes e relevantes para a compreensão do contexto socioeconômico, cultural, ambiental, político e institucional local, bem como das consequências do rompimento da barragem de Fundão e das ações de resposta e reparação pós-desastre relacionadas aos territórios alvo do trabalho.

Descrição: A implementação das atividades previstas nessa etapa deverá partir da premissa de que as informações e documentos disponíveis sobre o caso constituem acervo técnico suficiente para o entendimento dos danos socioeconômicos sofridos pelas pessoas atingidas, comunidades e povos sujeitos desse estudo. Assim, esforço deve ser dispendido para o levantamento e sistematização dos dados e informações disponíveis e consolidação dos danos socioeconômicos que contemple, no mínimo:

- A identificação dos impactos ambientais decorrentes do Rompimento (derramamento e da permanência do rejeito de minério nos meios físico e biótico) e sua relação com o comprometimento da reprodução física, cultural, social e econômica das comunidades tradicionais;
- Os danos e prejuízos do Rompimento à organização cultural, social, política e econômica, considerando ainda as perspectivas de gênero, geracionais e dos

grupos internos em que se apoia a organização das comunidades tradicionais do território;

- Os danos e prejuízos do Rompimento às atividades produtivas, à renda, ao trabalho e à subsistência das comunidades tradicionais do território, incluindo segurança alimentar;
- Os danos e prejuízos do Rompimento às atividades culturais das comunidades tradicionais do território;
- Os danos e prejuízos do Rompimento à rotina, ao lazer e ao acesso das comunidades tradicionais do território a equipamentos e serviços públicos essenciais (saúde, educação, assistência social etc.) na perspectiva de curto, médio e longo prazos;
- Os danos e prejuízos do Rompimento à saúde física e mental dos membros das comunidades tradicionais do território;
- Os danos e prejuízos do Rompimento à dinâmica social causadas pelas ações de reparação em curso;
- Análise dos impactos do desastre sobre a identidade das comunidades tradicionais do território;
- Outras informações que possam revelar e ou qualificar danos e perdas das comunidades tradicionais atingidos pelo desastre;

Para a confecção do Produto 2, devem fazer parte das fontes de dados e informações os documentos disponíveis e validados pelas comunidades tradicionais. Sugere-se que sejam considerados:

- Documentos da Governança - Notas técnicas produzidas pelas Câmaras Técnicas e Deliberações do CIF;
- Mapeamento dos Faiscadores e Demais Povos e Comunidades Tradicionais Impactados de Mariana, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e Ponte Nova, UFMG, 2020;
- Plano de Desenvolvimento Territorial Integrado - Ações estruturantes para Comunidades atingidas desenvolvido pelas Comissões de Atingidos de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade de Chopotó (município de Ponte Nova) e Assessoria Técnica Independente Centro Rosa Fortini;

- Estudos e análises produzidos pelos experts do Ministério Público (Lactec, Ramboll, FGV) e pelos próprios povos e comunidades tradicionais atingidos por meio de suas assessorias técnicas;
- TAC Fazenda Floresta, município de Rio Doce.
- Processo de regularização ambiental das obras de dragagem e disposição de rejeitos na Fazenda Floresta e recuperação das margens e setores do Trecho 12;
- Produção acadêmica e científica e documentos públicos sobre o território e/ou sobre o Rompimento;

A consolidação dos danos socioeconômicos deverá passar por análise de completude técnica e participativa, sobretudo quanto aos impactos ambientais até então pouco mensurados, de forma a identificar eventuais lacunas e incongruências e a necessidade de complementações, ajustes e atualizações.

**Produto 2:** “Relatório de Atividades” contendo descritivo das ações realizadas e evidências da sua realização (tais como fotos, atas, listas de presença etc.), excluindo a apresentação de resultados.

#### **4.2.3. Etapa 3: Elaboração de Programas e Projetos Para Reparação Integral dos danos e perdas sofridos pelos atingidos pertencentes às comunidades tradicionais de Faiscadores e Pescadores Artesanais**

**Atividade:** Elaboração de programas e projetos de reparação coletiva dos danos e perdas sofridos pelos atingidos pertencentes às comunidades tradicionais de Faiscadores e Pescadores Artesanais, que devem conter as ações e medidas prioritárias para a promoção da reparação das perdas e danos coletivos das comunidades tradicionais atingidas. Os programas e projetos devem abranger não menos que quatro eixos estratégicos conforme o art. 3º da PNPCT, Decreto nº 6.040/2007, quais sejam: Acesso aos Territórios Tradicionais e aos Recursos Naturais; Infraestrutura; Inclusão Social, Direitos humanos e Cidadania; Fomento e produção sustentável.

**Descrição:** Construção participativa dos programas e projetos de reparação coletiva dos danos consolidados por meio de ações e medidas de reparação, tais como restituição, reabilitação, satisfação e garantias de não repetição. Assim sendo, a Consultoria Socioeconômica deve desenvolver grupos de trabalho com os povos e comunidades tradicionais atingidos para definir as ações e medidas de reparação,

priorizando a execução em curto, médio e longo prazos. Essas ações e medidas devem também prever a mitigação dos riscos inerentes ao desenvolvimento dos programas, bem como as interseccionalidades com outras ações e programas da Fundação Renova. Os programas e projetos básicos nessa etapa devem apresentar estrutura completa, englobando entre os itens principais os seus objetivos, métodos, reponsabilidades institucionais e ações prioritárias.

**Produto 3:** “Relatório de Atividades” contendo descritivo das ações realizadas e evidências da sua realização (tais como fotos, atas, listas de presença etc.), excluindo a apresentação de resultados.

#### **4.2.4. Plano de Ações para Reparação Integral dos danos e perdas sofridos pelos atingidos pertencentes às comunidades tradicionais de Faiscadores e Pescadores Artesanais**

Atividade: Elaboração do Plano de Ações para Reparação Integral dos danos e perdas sofridos pelos atingidos pertencentes às comunidades tradicionais de Faiscadores e Pescadores Artesanais que deverá apresentar o detalhamento dos programas e projetos de reparação integral dos danos causados às comunidades tradicionais do território. Os programas e projetos previstos no Plano de Ações devem ter suas ações e medidas detalhadas em nível compatível com a sua imediata execução.

Descrição: Essa Etapa inclui atividades voltadas ao detalhamento dos programas e projetos de reparação definidos na Etapa 3 a partir da consolidação dos danos efetuada na Etapa 2, de forma a compor um Plano de Ações para a Reparação Integral dos danos sofridos pelos faiscadores e pescadores tradicionais dos territórios alvo do trabalho. O caráter dos programas e projetos nessa etapa é mais executivo, de modo que o nível do detalhamento dos mesmos deve ser compatível com a execução imediata das suas ações e medidas. Os programas e projetos executivos devem conter, cada um: introdução, justificativa, objetivos, escopo, ações, orçamento, equipe técnica, responsabilidades de execução, cronograma e indicadores de monitoramento de execução e aprimoramento das ações. O Plano de ações deve apresentar como um de seus programas um mecanismo de controle social para que os povos e comunidades tradicionais atingidos acompanhem as etapas de execução e realizem a gestão das ações e medidas elegidas para a reparação dos danos e perdas.

A Consultoria Socioeconômica deverá apresentar à Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT/CIF, no prazo de 207 (duzentos e sete) dias corridos após a assinatura do contrato, a Versão Preliminar do Plano de Ações para Reparação Integral (Produto 4) construído com as pessoas atingidas e aprovada por elas. A Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT/CIF efetuará a avaliação dessa versão preliminar do Produto 4 em 21 (vinte e um) dias e a Consultoria Socioeconômica terá mais 14 dias para enviar Versão Final com base nas considerações da Equipe de Acompanhamento. A Versão Final do Produto 4 será entregue simultaneamente para a Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT, representantes das Comunidades Tradicionais e Fundação Renova. A Fundação Renova terá 30 dias para emitir eventual manifestação técnica sobre o Produto 4, enquanto que a CT-IPCT terá 45 dias a partir da data de entrega da versão final para apresentar seu parecer técnico sobre o Produto. O parecer técnico da CT-IPCT levará em consideração as manifestações dos representantes das comunidades tradicionais atingidas e da Fundação Renova, mas em caráter não vinculante, ou seja, sem a necessidade de justificar eventuais pontos de dissenso entre as manifestações e seu Parecer.

**Produto 4:** Plano de Ações para Reparação Integral – segmentos dos Faiscadores e Pescadores Tradicionais. Esse produto deve apresentar os resultados da consolidação dos danos executada na Etapa 2 e da elaboração dos Programas e Projetos de Reparação realizada na Etapa 3, finalizando com o Plano de Ações para Reparação Integral que detalha os programas e projetos executivos.

## **5. Produtos Esperados**

Os Produtos esperados são apresentados a seguir e devem conter no mínimo o resultado das atividades descritas no item 4.2 deste Termo de Referência. Ressalta-se que todo os produtos deverão passar por processo de consulta e aprovação pelos faiscadores e pescadores tradicionais e da CT-IPCT/CIF.

Quadro 1 – Etapas e Produtos

Etapas	Produto	Anexos
Etapa 1: Planejamento do Trabalho	Plano de Trabalho, que deverá incluir: Introdução e justificativa; objetivos geral e específicos; equipe técnica; metodologia; etapas e atividades a serem desenvolvidas; cronograma contendo metas, atividades, prazos, responsáveis, resultados e produtos previstos; forma de participação das comunidades atingidas na implementação das etapas e atividades, no monitoramento e avaliação dos resultados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atas das reuniões de apresentação do Plano de trabalho e equipe às comunidades tradicionais;</li> <li>• Registro visual; e,</li> <li>• Material produzido em linguagem acessível para divulgação das atividades de consulta.</li> </ul>
Etapa 2: Consolidação dos danos e perdas sofridos pelos atingidos pertencentes às comunidades tradicionais de Faiscadores e Pescadores Artesanais	Produto 2: Relatório de Atividades contendo descritivo das ações realizadas e evidências da sua realização (tais como fotos, atas, listas de presença etc.), excluindo a apresentação de resultados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição da forma de mobilização e das atividades de consulta junto às comunidades;</li> <li>• Ata das reuniões de consulta nas comunidades tradicionais;</li> <li>• Registro visual; e,</li> <li>• Cronograma de cumprimento das datas acordadas no produto 1, Atividades previstas e realizadas e as datas das próximas atividades.</li> </ul>

<b>Etapas</b>	<b>Produto</b>	<b>Anexos</b>
<p>Etapa 3: Elaboração de programas e projetos de reparação coletiva dos danos e perdas sofridos pelos atingidos pertencentes às comunidades tradicionais de Faiscadores e Pescadores Artesanais</p>	<p>Produto 3: Relatório de Atividades contendo descritivo das ações realizadas e evidências da sua realização (tais como fotos, atas, listas de presença etc.), excluindo a apresentação de resultados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição da forma de mobilização e das atividades de consulta junto às comunidades;</li> <li>• Ata das reuniões de consulta nas comunidades tradicionais;</li> <li>• Ata da consulta nas comunidades tradicionais de Faiscadores e Pescadores Tradicionais;</li> <li>• Registro visual;</li> <li>• Cronograma de cumprimento das datas acordadas no produto 1, Atividades previstas e realizadas e as datas das próximas atividades</li> </ul>
<p>Etapa 4: Elaboração do Plano de Ações para Reparação Integral dos danos e perdas sofridos pelos atingidos pertencentes às comunidades tradicionais de Faiscadores e Pescadores Artesanais</p>	<p>Produto 4: Plano de Ações para Reparação Integral, que deverá conter:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Consolidação dos danos realizada na Etapa 2;</li> <li>II. Eixos temáticos, programas e projetos básicos definidos na Etapa 3;</li> <li>III. Detalhamento dos programas e projetos executivos realizado na Etapa 4. Os projetos e programas devem ser apresentados na seguinte estrutura: introdução, justificativa, objetivos, escopo, ações, custo de implementação, cronograma e indicadores de monitoramento de execução e aprimoramento das ações</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material em linguagem acessível para divulgação dos resultados das consultas;</li> <li>• Ata das reuniões de consulta nas comunidades tradicionais de Faiscadores e Pescadores;</li> <li>• Registro visual;</li> <li>• Material em linguagem acessível para divulgar o resultado final, ou seja, o detalhamento das Plano de Ação para Reparação Integral das Comunidades Tradicionais.</li> </ul>

Os produtos constantes no Quadro 1 acima deverão ser entregues pela Consultoria Socioeconômica em 05 (cinco) vias impressas para representantes das Comunidades e Povos tradicionais dos territórios alvo do trabalho, 01 (uma) via destinada à Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT/CIF e 01 (uma) via destinada à Fundação Renova.

Todos os documentos deverão estar redigidos em conformidade com as regras da ABNT para de documentos técnicos. Devem ser enviadas também 07 (sete) cópias digitais, gravadas em CD-ROM ou pen-drive, para os mesmos destinatários das vias impressas, conforme parágrafo anterior.

## 6. Cronograma

O trabalho para a produção do Plano de Ações para Reparação Integral dos danos e perdas sofridos pelos atingidos pertencentes às comunidades tradicionais de Faiscadores e Pescadores Artesanais deverá cumprir os seguintes prazos:

- Contratação da equipe técnica, em até 30 dias após a escolha da Consultoria Socioeconômica mediante análise técnica e financeira das propostas apresentadas;
- Início da construção do **Etapa 1** imediatamente após a contratação da Consultoria Socioeconômica;
- Finalização e entrega do **Produto 1** pela Consultoria Socioeconômica já aprovado pelas comunidades tradicionais dos territórios alvo: 28 dias corridos após assinatura do contrato;
- Manifestação da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT sobre o **Produto 1**: 07 dias corridos após entrega do Produto 1;
- Entrega do **Produto 1** revisado e composição da equipe técnica para a Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT, representantes das comunidades atingidas e Fundação Renova: até 07 dias corridos após Manifestação da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT (se necessários ajustes e nova validação com as comunidades tradicionais)
- Manifestação conclusiva da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT sobre o **Produto 1**: até 07 dias corridos após a entrega do **Produto 1** revisado (se foram feitos ajustes);
- Início das atividades previstas na **Etapa 2**: imediatamente após a primeira manifestação da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT sobre o **Produto 1**;

- Finalização da **Etapa 2** e entrega do **Produto 2**, já aprovado pelas comunidades tradicionais dos territórios alvo, para a Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT representantes das comunidades atingidas e Fundação Renova: até 84 dias corridos após assinatura do contrato;
- Manifestação da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT sobre o **Produto 2**: 07 dias corridos após a entrega do Produto 2;
- Eventuais adequações do **Produto 2** após manifestação da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT: até o prazo final do contrato;
- Início das atividades previstas na **Etapa 3**: imediatamente após a entrega do Produto 2 para a Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT;
- Finalização da **Etapa 3** e entrega do **Produto 3**, já aprovado pelas comunidades tradicionais dos territórios alvo, para a Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT representantes das comunidades atingidas e Fundação Renova: até 140 dias corridos após assinatura do contrato;
- Manifestação da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT sobre o **Produto 3**: até 7 corridos após a entrega do Produto 3;
- Eventuais adequações do **Produto 3** após manifestação da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT: até o prazo final do contrato;
- Início das atividades previstas na **Etapa 4**: imediatamente após a entrega do Produto 3 para a Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT;
- Finalização e entrega do **Produto 4**, já aprovado pelas comunidades tradicionais dos territórios alvo, para a Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT e representantes das comunidades atingidas: até 204 dias corridos após assinatura do contrato;
- Manifestação da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT sobre o **Produto 4**: 21 dias corridos após a entrega do Produto 4;
- Entrega do **Produto 4** revisado, para a Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT representantes das comunidades atingidas e Fundação Renova: até 14 dias corridos após manifestação da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT (se necessários ajustes e nova validação com as comunidades tradicionais);
- Manifestação da Fundação Renova sobre o **Produto 04**: até 30 dias corridos após a entrega do **Produto 4** revisado;

- Manifestação conclusiva da CT-IPCT/CIF quanto ao **Produto 4**: até 45 dias corridos após a entrega do **Produto 4** revisado.

Os Produtos 1 e 4 serão submetidos à Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT/MG) para ciência e apreciação. Eventuais considerações emitidas pelo referido órgão colegiado não serão vinculantes e serão avaliadas e incorporadas se recebidas antes do término do trabalho e em tempo hábil para apreciação.

Quadro 2- Síntese do cronograma

Etapa	Dias Corridos	Dias acumulados
Contratação da equipe técnica	30	
Início da Etapa 1	0	0
Finalização e entrega do Produto 1 já aprovado pelas comunidades tradicionais dos territórios alvo	28	28
Manifestação da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT sobre a Etapa 1	07	35
Entrega do Produto 1 revisado e composição da equipe técnica após manifestação da CT-IPCT/CIF (se necessários ajustes e nova validação com as comunidades tradicionais)	07	42
Manifestação conclusiva da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT sobre o Produto 1	07	49
Início da Etapa 2 após a primeira manifestação da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT sobre o Produto 1	0	35
Entrega do Produto 2, já aprovado pelas comunidades tradicionais dos territórios alvo	49	84
Manifestação da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT sobre o Produto 2	07	91
Início da Etapa 3 após a entrega do Produto 2 para a Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT	0	84
Entrega do Produto 3 já aprovado pelas comunidades tradicionais dos territórios alvo	56	140
Manifestação da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT sobre a Etapa 3	7	147
Início da Etapa 4 após a entrega do Produto 3 para a Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT	0	140
Entrega do Produto 4 já aprovado pelas comunidades tradicionais dos territórios alvo	63	207
Manifestação da Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT sobre a Etapa 4	21	228

Etapa	Dias Corridos	Dias acumulados
Entrega do Produto 4 revisado após manifestação da CT-IPCT/CIF (se necessários ajustes e nova validação com as comunidades tradicionais)	14	242
Manifestação da Fundação Renova sobre o Produto 4 após revisão	30	272
Manifestação conclusiva da CT-IPCT/CIF sobre o Produto 4 após revisão	45	287

## 7. Composição da equipe técnica

Os membros da equipe básica deverão constar na proposta de trabalho, incluindo seus currículos. A composição da equipe deverá ser multidisciplinar e ser composta por, no mínimo:

- 01 (um) profissional com formação acadêmica na área de Gestão de Projetos, especialista em projetos de sustentabilidade, com experiência de campo e portfólio de implementação de projetos anteriores em povos e comunidades tradicionais no contexto brasileiro. Deverá ser o coordenador do estudo;
- 01 (um) profissional com formação acadêmica na área economia com pós-graduação *stricto sensu*, com experiência de campo e portfólio de elaboração e implementação de projetos de desenvolvimento rural ou local sustentável;
- 01 (um) profissional com formação acadêmica na área de ciências sociais e pós-graduação *stricto sensu*, preferencialmente com experiência em povos e comunidades tradicionais com foco e atuação anterior em conflitos socioambientais, metodologias participativas, elaboração e implementação de projetos desenvolvimento rural ou local sustentável
- 01 (um) profissional com formação acadêmica em Extensão Rural, Cooperativismo, Economia Doméstica ou afins, com pós-graduação *stricto sensu*, preferencialmente com experiência na temática de povos e comunidades tradicionais com foco e atuação anterior em conflitos socioambientais, metodologias participativas, elaboração e implementação de projetos desenvolvimento rural ou local sustentável

- 01 (um) profissional com formação acadêmica nas ciências agrárias e pós-graduação stricto sensu, preferencialmente com experiência na temática de povos e comunidades tradicionais com foco e atuação anterior em conflitos socioambientais, metodologias participativas, elaboração e implementação de projetos de desenvolvimento rural e sustentável
- 01 (um) profissional com formação acadêmica na área das ciências pesqueiras (engenharia de pesca, aquicultura, biologia e afins) e pós-graduação stricto sensu preferencialmente com experiência na temática de povos e comunidades tradicionais com foco e atuação anterior em conflitos socioambientais, metodologias participativas, elaboração e implementação de projetos desenvolvimento rural ou local sustentável
- 01 (um) profissional da área de Direito com pós-graduação stricto sensu ou experiência em Direitos Humanos e/ou Políticas Públicas. Preferencialmente conhecimento na temática de povos e comunidades tradicionais

Em conjunto com os profissionais acima descritos, deverão compor a equipe de trabalho representantes dos atingidos pertencentes às comunidades tradicionais, a serem definidos pelas lideranças, os quais deverão atuar na construção dos produtos, sendo prevista remuneração para os mesmos, obedecendo critérios de ampla participação de mulheres e jovens. Estes deverão participar como membros da equipe técnica;

Todos os profissionais envolvidos deverão ter preferencialmente experiência em técnicas participativas interdisciplinares e em trabalho de campo junto às comunidades tradicionais;

Todos os profissionais envolvidos com o trabalho de campo deverão, antes do início dos trabalhos, ser apresentados às comunidades tradicionais.

Após a contratação da entidade selecionada, com base nos dados levantados e nas ações a serem detalhadas, a CT-IPCT/CIF poderá sugerir a inclusão de outros profissionais na equipe;

## **8. Disposições adicionais:**

- Os prazos e conteúdo deste Termo de Referência não poderão ser modificados, ressalvando a discricionariedade da CT-IPCT/CIF e vontade manifesta dos representantes das comunidades tradicionais atingidas dos territórios alvo;
- A proposta de trabalho deve ser elaborada a partir desse Termo de Referência, podendo detalhar e incluir escopo relacionado ao seu objeto;
- A proposta de trabalho selecionada será parte integrante do contrato a ser firmado entre a Consultoria Socioeconômica e a Fundação Renova, devendo ser cumprida em todos os seus itens pela contratada;
- As propostas de trabalho devem ser enviadas à CT-IPCT/CIF (em duas vias impressas, além de cópia em CD-ROM e pen-drive);
- Na persistência da pandemia da Covid-19 e nas medidas de isolamento físico entende-se que o desenvolvimento das atividades de consulta pública deva acontecer, mas que sejam executadas a partir de protocolos que garantam segurança de todos, sobretudo, às comunidades tradicionais.
- Em relação às consultas públicas e aos grupos de trabalho que porventura sejam constituídos, é fundamental que estes espaços oportunizem o diálogo entre os atingidos e equipe técnica. A dinâmica dos trabalhos deve primar pela participação social ampla e os debates e discussões devem ser encaminhados para a produção de consensos sobre os danos e perdas, bem como as medidas e ações para reparação integral. Além disto, as consultas públicas aos atingidos pertencentes às comunidades tradicionais sobre os danos e perdas sofridos devem ser sistematizadas e compor o conjunto de materiais empregados na elaboração do Plano de Ações de Reparação Integral. Portanto, as atividades coletivas devem ser registradas em atas e gravações, materiais que devem ser compilados e organizados em anexo ao produto final (Produto 4);
- Antes do início da execução do trabalho definido nesse Termo de Referência é recomendada a realização de reunião técnica entre a Consultoria Socioeconômica selecionada e a CT-IPCT, com vistas a esclarecer eventuais dúvidas sobre o Termo de Referência e apoiar a orientação da realização dos trabalhos, da metodologia a ser aplicada, da equipe envolvida e da construção de diálogo entre a equipe técnica da Consultoria e as comunidades tradicionais atingidas;

- A manifestação conclusiva da CT-IPCT/CIF (Parecer Técnico) sobre o Produto 4 será precedida de reuniões informativas e consultas às comunidades contempladas, acompanhada pela assessoria técnica independente dos territórios alvo.

## **9. Sistema de Governança para gestão do contrato**

A instituição de um sistema de governança tem como objetivo definir obrigações e deveres da entidade proponente, da entidade contratante e da entidade contratada, garantindo dessa forma a fiscalização, transparência, garantia de execução e acesso às informações as partes interessadas e envolvidas.

Cumprir destacar a observância do devido processo legal no âmbito administrativo, assegurado às partes o direito ao contraditório de eventual manifestação divergente sobre determinado assunto, sempre pautado na busca do diálogo e mediação como ferramentas necessárias à efetiva consolidação e imediata implementação do produto final deste TR, ou seja, o Plano de Ações para Reparação Integral dos danos e perdas sofridos pelos atingidos pertencentes às comunidades tradicionais de Faiscadores e Pescadores.

Para isso será constituída uma Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT, entidade proponente, que será responsável pelo acompanhamento das atividades e pela avaliação e aprovação dos produtos. Os processos participativos de construção, consulta e validação das atividades e produtos junto aos atingidos devem ser acordados com os mesmos pela Consultoria Socioeconômica e apoiados pela Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT, e o fluxo desses processos deve estar apresentado no Plano de Trabalho (Produto 1).

### **9.1. Caberá à entidade proponente:**

- Constituir Equipe de Acompanhamento com representantes escolhidos para acompanhar as atividades da contratada e avaliar os produtos por ela entregues. A Equipe de Acompanhamento deve garantir que todos os membros da CT-IPCT estejam informados das suas atividades ao longo do processo;

- Buscar o envolvimento da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais – CEPCT-MG como parte interessada no sistema de governança proposto neste TR. Cabendo a CEPCT-MG neste processo acompanhar os trabalhos da entidade contratada e analisar os produtos 1 e produtos 4, se cabível.
- Acompanhar os processos de consulta e validação final de cada produto junto às comunidades tradicionais atingidas dos territórios alvo deste Termo de Referência;
- Fiscalizar a entidade contratada no que tange ao cumprimento da legislação pertinente aos povos e comunidades tradicionais;
- Acompanhar as entregas e realizar a análise técnica dos produtos, conforme previsto no cronograma apresentado no item 6 desse Termo de Referência;
- Fiscalizar a execução do presente Termo de Referência em sua plenitude;
- Solicitar esclarecimentos junto à contratada acerca dos produtos apresentados nas reuniões ordinárias da CT-IPCT/CIF ou extraordinárias, conforme necessidade;
- Acompanhar o atendimento, pela Contratada, dos dispositivos adicionais definidos no item 8 desse Termo de Referência.

## **9.2. Caberá à entidade contratante:**

- Firmar contrato com a Consultoria Socioambiental que abarque a integralidade da proposta técnica apresentada e selecionada em conformidade com o escopo, prazos e demais dispositivos estabelecidos nesse TR;
- Cumprir a independência do trabalho da contratada e as cláusulas do contrato, bem como fiscalizar e garantir o cumprimento do contrato pela contratada;
- Participar de reuniões com a Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT, com representantes das comunidades atingidas dos territórios alvo e/ou com a contratada apenas quando demandadas ou consentidas pelas duas primeiras;
- Acompanhar na qualidade de ouvinte as reuniões e consultas públicas a serem realizadas nos territórios quando consentidas pela Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT e pelos representantes das comunidades atingidas;
- Em nenhuma hipótese a Fundação Renova poderá se reunir com as comunidades tradicionais dos territórios alvo desse Termo de Referência e/ou com a contratada

para tratar de dados, informações, processos e resultados decorrentes do trabalho da contratada sem prévio conhecimento e concordância da CT-IPCT/CIF;

- Reconhecer a análise e aprovação dos produtos pela Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT para fins de desembolsos parciais e final para a contratada, garantindo o cumprimento e prestação de contas de forma adequada;
- Custear a execução de todas as atividades necessárias para a consecução dos objetivos, escopo, prazos e demais dispositivos previstos nesse Termo de Referência, incluindo a divulgação e realização das reuniões/consultas, alimentação, logística de deslocamento dos(as) membros(as) da(s) comunidade(s), da CT-IPCT/CIF, da Assessoria Técnica Independente;
- Garantir que a legislação vigente e as normas estabelecidas sejam cumpridas por todos os profissionais da contratada para execução dos trabalhos relacionados à elaboração do Plano de Ações para Reparação Integral das Comunidades Tradicionais em tela;
- Emitir manifestação técnica sobre o Produto 4, se achar pertinente, bem como considerações ao longo do processo acerca das atividades executadas e produtos parciais entregues pela contratada. As manifestações e considerações apresentadas por escrito pela contratante serão apreciadas pela Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT/CIF) sem caráter vinculante. Destaca-se que esse(s) documento(s) entregues pela contratante não será(ão) considerado(s) como parte integrante do processo, salvo se aprovado pela maioria das pessoas atingidas pertencentes às comunidades tradicionais dos territórios alvo e consentido pela entidade proponente em reunião ordinária da CT-IPCT/CIF.

### **9.3. Caberá à entidade contratada:**

- Apresentar a equipe técnica para a entidade proponente e os atingidos antes do início dos trabalhos;
- Preparar os profissionais contratados para compreensão das especificidades dos povos e comunidades tradicionais dos territórios alvo desse Termo de Referência;
- Respeitar veto à coleta de qualquer espécie (fauna, flora, recursos minerais), bem como à realização de pesquisa, em qualquer campo, que envolva o acesso ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético;

- Realizar registros fotográficos, gravações e filmagens somente com autorização individual dos sujeitos participantes. Os objetivos e a utilização de qualquer informação e/ou registro áudio e/ou visual coletados estarão restritos aos propósitos dos produtos deste Termo de Referência, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins;
- Protocolar e entregar os produtos 1, 2 e 3 simultaneamente para a Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT, para representantes das comunidades tradicionais por elas definidos e para a Fundação Renova, conforme previsto no item 5 deste TR. A primeira versão do Produto 4 deverá ser entregue apenas para a Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT e para representantes das comunidades tradicionais. Só a versão final revisada do Produto 4 é que será também enviado simultaneamente para a Fundação Renova;
- Garantir a participação das comunidades tradicionais atingidas e realizar os procedimentos de consulta e aprovação final de cada produto junto às mesmas, com apoio da CT-IPCT;
- Cumprir com os prazos apresentados no cronograma previsto no cronograma estabelecido no item 6 deste Termo de Referência. Em caso de descumprimento de algum prazo, a Equipe de Acompanhamento da CT-IPCT, os representantes das comunidades tradicionais por elas definidos e a Fundação Renova deverão ser notificados e informados por meio de documento oficial já contendo a proposta de nova data a ser aprovada ou não pela CT-IPCT e atingidos;
- Zelar e garantir a organização e confidencialidade de todo o material produzido, entregando banco de dados primários e secundários em conjunto com o Produto Final (Produto 4).